

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.....	
DECRETO Nº 101, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.....	



DECRETO Nº 102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: Regulamenta a criação da comissão não remunerada de leilão, presidente, membros e função gratificada da equipe de leilões ammpla, em virtude de remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos e bens pela administração pública desta Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, em virtude de fiscalização de trânsito e transporte deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021-Lei de Licitações e Contratos Administrativos, entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre Normas de Licitação e Contratos Administrativos para a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Registro";

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.761/2025, que "Dispõe sobre a organização básica da administração direta da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE e dá outras providências" e a Lei Municipal N.º 3.768/2025 que "Dispõe sobre a reestruturação e consolidação da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA";

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.025, de 26 de junho de 2066 que "Dispõe sobre a remoção, aguarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos Arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB";

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e atribuir os servidores e demais membro como Presidente de Comissão, Membro de Comissão e Função Gratificada de apoio à Comissão de Leilão AMMPLA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais e demais membros abaixo relacionados, **revogadas disposições anteriores**, para comporem à Comissão de Leilão de Veículos e Bens recolhidos/removidos pela administração pública no processo de fiscalização de trânsito do Município de Petrolina/PE;

- I – PAULO TARCÍSIO FEITOSA VALGUEIRO, CPF 627.840.994-15 - Presidente
- II – KESIA MORAIS DE SOUZA, CPF 899.342.374-15 – Membro
- III – RODRIGO BRITO DOS SANTOS, CPF 099.099.844-40 – Membro
- IV – JULIANNY RAKEL MARTINS E SILVA, CPF 083.262.864-60 - Membro
- V – ITALO DE LUCENA SILVA, CPF 018.013-491-42 – Membro
- VI – FUNÇÕES DE GRATIFICADAS DE APOIO

Art. 2º. Compete à comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar os leilões conforme art. 1º, bem como adequar-se a previsão da Resolução do CONTRAN nº 1025/2026;

Art. 3º. Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos servidores, bem como solicitar auxílio de profissionais técnicos pertencentes ao quadro de servidores do Município, e, quando necessário e/ou imprescindível, sugerir o Diretor

Rua Félix Pinto, s/n, Centro, Petrolina-PE
CEP: 56.304-560
Fone: (87) 3983-7124
ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, EDILSON LEITE LIMA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/1E4C-53AG-1E18-2399> e informe o código 1E4C-53AG-1E18-2399





PREFEITURA DE
PETROLINA

Presidente da AMMPLA a contratação de profissionais com habilidades e/ou qualificações à área correta, de acordo com a necessidade e período do leilão;

Art. 4º. A função gratificada de apoio será designada mediante decreto, conforme Art 3º pelo período de atribuições através a ser solicitado, por escrito, pela comissão de leilão, seu presidente e membros;

Art. 5º. Ao servidor efetivo e/ou cedido, e ainda demais funções que for nomeado para cargo de provimento comissionado, como presidente ou membro da comissão de leilão, a ele será assegurado o recebimento de representação permanente à sua nomeação;

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Procurador-Geral do Município

EDILSON LEITE LIMA

Diretor Presidente da AMMPLA

Rua Félix Pinto, s/ n, Centro, Petrolina-PE
CEP: 56.304-560
Fone: (87) 3983-7124
ammpla.pe@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, EDILSON LEITE LIMA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1E4C-53A6-1E18-2399>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1E4C-53A6-1E18-2399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.XXX.XXX-50) em 16/10/2026 13:56:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON LEITE LIMA (CPF 027.XXX.XXX-89) em 16/10/2026 14:58:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MUNICIPIO DE PETROLINA (CNPJ 10.XXX.XXX/XXXX-77) VIA PORTADOR SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 16/10/2026 16:51:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1E4C-53A6-1E18-2399>



DECRETO Nº 101, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 101, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Transfere Feriado do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é feriado para os servidores públicos em todas as esferas;

CONSIDERANDO que a mudança da data do feriado para o dia 30 de outubro neste ano de 2026 não trará nenhum prejuízo ao funcionamento das repartições públicas e no atendimento ao público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do Dia do Servidor Público do dia 28.10.2026 (quarta-feira), para o dia 30.10.2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. Cada unidade escolar pública do Município de Petrolina definirá junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sobre o funcionamento da unidade em razão do feriado do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Procurador-Geral do Município

LUCIVANE LIMA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/498B-B767-990A-01E1> e informe o código 498B-B767-990A-01E1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 498B-B767-990A-01E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.XXX.XXX-50) em 16/10/2026 13:45:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.XXX.XXX-34) em 16/10/2026 16:18:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MUNICIPIO DE PETROLINA (CNPJ 10.XXX.XXX/XXXX-77) VIA PORTADOR SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 16/10/2026 16:53:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/498B-B767-990A-01E1>